DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 **Ano V | Edição nº 830** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o Art. 72, parágrafo único e Art. 74, II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA de **"CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM A BANDA 'GUETO DA BAHIA', 'DJ MAX', 'BAILE DO ZENA', DUPLA 'NETO E JUNIOR' E A DUPLA 'THOMAZ E RAFAEL', PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAFOLIA 2025 NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO, NA CIDADE DE OUROESTE/SP",** com a empresa **ALÊ PRODUÇÕES ARTÍSTCAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.747.283/0001-56, para o Show da "BANDA GUETO DA BAHIA", no Valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); a empresa **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.373.858/0001-28, para o Show "DJ MAX", no Valor de R$10.000,00 (dez mil reais); a empresa **JOSÉ RENATO SANTOS DE PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.065.996/0001-87, para o Show "BAILE DO ZENA", no Valor de R$7.000,00 (sete mil reais); a empresa **CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.844.639/0001-40, para o Show da dupla "NETO E JUNIOR", no Valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais); e a empresa **28.677.879 GILDA DE OLIVEIRA ANTONIO TOMAZ**, inscrita no CNPJ: 28.677.876/0001-96, para o Show da dupla "THOMAZ E RAFAEL", no Valor de R$10.000,00 (dez mil reais)**.** O valor total de ambas as contratações é de **R$: 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** através da **Inexigibilidade Nº 01/SL/2025.**

Ouroeste-SP, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 03/SL/2025 **PROCESSO:** 19/SL/2025 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/SL/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP. **CONTRATADA**: ISABELLA LOPES FRANCISCO 44687002897**,** CNPJ: 37.032.019/0001-20. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". **VALOR:** O valor total de **R$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). ASSINATURA:** 17/02/2025 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo | CNPJ: 01.611.213/0001-12

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 30 DA LEI 13019/2014)

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público.

Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 30, a possibilidade jurídica de dispensa do chamamento. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de dispensa licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. *Vejamos:*

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, Sebastião Carlos Silva declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, se enquadra na hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que haverá parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade voltados para área educação.

Ouroeste/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841

Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Dados: 2025.02.20 13:39:12 -03'00'

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 30 DA LEI 13019/2014)

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público.

Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 30, a possibilidade jurídica de dispensa do chamamento. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de dispensa licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. *Vejamos:*

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, Sebastião Carlos Silva declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, se enquadra na hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que haverá parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade voltados para área social.

Ouroeste/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841

Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Dados: 2025.02.20 13:38:30 -03'00'

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br — prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850